PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 383 / 2020.

Considerando que devido a pandemia da Covid-19 os profissionais de saúde estão mais expostos ao risco de contaminação, vez que estão passando mais tempo dentro dos hospitais e unidades de saúde do que com suas famílias.

Considerando que os profissionais de saúde além de acumularem todas as angústias do cidadão comum, estão lidando com falta de EPIs, sobrecarga de trabalho com jornadas exaustivas, apreensão por não terem sidos treinados previamente para os procedimentos a serem seguidos com a nova doença, agressão física e psicológica durante o traslado até suas casas.

Considerando que os profissionais de saúde além de conviverem com a tensão pelo risco de ser contaminado a qualquer momento, também lidam, todo dia, com a preocupação de contaminar membros de suas famílias.

Considerando o crescente número de falecimentos dos profissionais de saúde, em virtude do coronavírus, devidamente comprovados, contraídos no pleno exercício de suas funções em órgão ou entidade pública dos estabelecimentos de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

ao Exmo. Sr. Governador, que que envie para a casa legislativa estadual, Projeto de Lei que obrigue os órgãos públicos e privados responsáveis a dar prioridade aos profissionais de saúde que tiveram contato direto com infectados ou possíveis contaminados na testagem para a Covid-19 e quando testarem positivo, que tenham prioridade no atendimento.

Salvador, 22 de junho de 2020.

SÍLVIO HUMBERTO